PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02369/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/10/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:C

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a PAULO SA DA SILVA o terreno situado no bairro de Dix- Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira.....c/ 5,90m
SUL - Diversos.....c/ 6,40m
LESTE - João Cordeiro.....c/ 18,00m
OESTE - Miguel Estevam.....c/ 17,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 27 de outubro de 1976.